

四、二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年三月十日

行政長官 崔世安

### 第 65/2017 號行政長官批示

就與德發建業工程有限公司訂立執行「澳門半島污水處理廠新泵站建造工程」的合同，金額為\$38,519,091.90（澳門幣叁仟捌佰伍拾壹萬玖仟零玖拾壹元玖角），已獲第243/2013號行政長官批示許可，而該批示其後經第462/2014號行政長官批示修改：

然而，按已完成工作的進度，須減少合同的整體金額及修改上述批示第一款原定的分段支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第243/2013號行政長官批示所述合同的整體費用減少為\$37,182,766.90（澳門幣叁仟柒佰壹拾捌萬貳仟柒佰陸拾陸元玖角），以及相關開支分段支付方式修改如下：

2013年 .....	\$ 19,259,545.95
2014年 .....	\$ 10,228,881.80
2015年 .....	\$ 7,551,765.15
2017年.....	\$ 142,574.00

二、二零一三年至二零一五年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一七年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.02、次項目8.044.109.01的撥款支付。

二零一七年三月十日

行政長官 崔世安

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2017, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

10 de Março de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 65/2017

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 243/2013, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 462/2014, foi autorizada a celebração do contrato com a Empresa de Construção e Obras de Engenharia Tak Fat Kin Ip, Limitada, para a execução de «Empreitada de Construção da Nova Estação Elevatória da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Península de Macau», pelo montante global de \$ 38 519 091,90 (trinta e oito milhões, quinhentas e dezanove mil, noventa e uma patacas e noventa avos);

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário reduzir o montante global do contrato e alterar o escalonamento inicialmente fixado no n.º 1 do citado despacho;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 243/2013 é reduzido para \$ 37 182 766,90 (trinta e sete milhões, cento e oitenta e duas mil, setecentas e sessenta e seis patacas e noventa avos), e o respectivo escalonamento é alterado da seguinte forma:

Ano 2013 .....	\$ 19 259 545,95
Ano 2014 .....	\$ 10 228 881,80
Ano 2015 .....	\$ 7 551 765,15
Ano 2017 .....	\$ 142 574,00

2. Os encargos referentes aos anos de 2013 a 2015 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.02, subacção 8.044.109.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

10 de Março de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.



印務局  
Imprensa Oficial

每份售價 \$11.00  
PREÇO DESTE NÚMERO \$ 11,00